

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 08 de  
Fevereiro de 2023  
Edição 1272  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.027.940,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.027.940,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0151.1013.0000	3.3.90.39.00	3239	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.452.0095.2054.0000	3.3.90.36.00	3237	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33 033 033	570.940,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.04.00	3235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	3236	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3240	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	872.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 3.027.940,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 23.250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	3248	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	23.250.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.1137.0000	3.3.90.39.00	3112	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-23.250.000,00

Anulação (-) -23.250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.441.617,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.441.617,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.609.0154.1024.0000	4.4.90.52.00	3244	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	66 066 066	968.472,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.609.0154.1024.0000	3.3.90.39.00	3245	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	66 066 066	30.745,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.08.00	3242	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.04.00	3243	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	4.440.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 5.441.617,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1916.0000	3.3.90.39.00	3247	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3246	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	1.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 2.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2023, conforme processo 2023.004.000001-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 235/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2022.204.003519-3-PA, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Guilherme Corrêa Silva**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 26690, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 22/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor AISLAN DE SOUZA COELHO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 34614, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, para exercer suas atividades laborativas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 06/02/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por Incorreção)

Portaria nº 99/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 02/01/2023, a cessão da servidora FRANCINE ABREU RODRIGUES FREDERICO, matrícula nº 19607, Auxiliar de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela portaria nº 42/2021, publicada no D.O. do dia 27/01/2021, para exercer suas atividades laborativas no Fundo de Desenvolvimento de Campos – FUNDECAM;

CEDER a servidora FRANCINE ABREU RODRIGUES FREDERICO, matrícula nº 19607, Auxiliar de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, pelo período de 02/01/2023 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000073-P-PR  
Pregão Presencial nº 002/2022

Contrato nº 0178/2022

Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 01.982.722/0001-51

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 1.168.255,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 01/12/2022

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 40.407

*Republicação por incorreção***Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

EDITAL nº 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS  
DO CACS/FUNDEB, QUADRIÊNIO 2023-2026

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal Nº 9.051, de 29 de abril de 2021 e a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para o processo de composição do CACS-FUNDEB para o mandato 2023/2026.

**1. DO CONSELHO DO FUNDEB, DA COMPOSIÇÃO, DOS MANDATOS E DOS REQUISITOS**

1.1 É atribuição do CACS-FUNDEB o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB, em âmbito municipal, de acordo com o artigo 33 da Lei Federal nº 14.113/2020 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 9.051/2021.

1.2 O Conselho será constituído por 15 (quinze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminadas:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- 1 (um) representante das escolas do campo;
- 1 (um) representante das escolas quilombolas.

1.3 Na qualidade de membros do CACS FUNDEB, os conselheiros não serão remunerados.

1.4 O mandato dos membros titulares e suplentes dos CACS-Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, nos termos do § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020.

1.4.1 Conforme § 1º do art. 6º da Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, considera-se recondução a participação, por qualquer período, de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos no âmbito do CACS-Fundeb, inclusive para representação de segmento diverso daquele que representou no mandato findo.

1.4.2 O mandato dos conselheiros municipais do Fundeb iniciar-se-á, excepcionalmente, a partir de 13 de março de 2023, conforme cronograma deste edital, com término em 31 de dezembro de 2026, e, assim, sucessivamente, observada a vigência de 4 (quatro) anos e o impedimento de recondução para mandato seguinte, cumprindo o §6º, do artigo 6º, Portaria Nº 808/2022.

1.5 Os conselheiros deverão guardar vínculo formal, durante seu mandato, com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eleitoral.

1.6 Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

- Que sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do inciso I, art. 2º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- desenvolvam atividades direcionadas ao município de Campos dos Goytacazes/RJ;
- que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;
- que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
- que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Campos dos Goytacazes a título oneroso.

1.7 Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

1.8 Os membros titulares que serão eleitos e/ou indicados pelo conjunto dos estabelecimentos farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente e Vice-presidente, sendo impedido de ocupar as respectivas funções, o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

**2 - DOS IMPEDIMENTOS PARA INTEGRAR O CACS-FUNDEB**

2.1. São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB, conforme §4º, art. 2º da Lei Municipal Nº 9.051/2021:

- Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- estudantes que não sejam emancipados;
- pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL**

3.1 Os segmentos representativos, de acordo com o item 1.2 deste Edital, disponíveis para serem eleitos são:

- 01 representante dos estudantes da educação básica pública maiores de 18 ou emancipados;
- 02 representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 01 representante de diretores das escolas básicas públicas;
- 01 representante das escolas do campo;
- 01 representante das escolas quilombolas.

3.1.1 Os interessados em se candidatar deverão se inscrever, no período de **09/02 a 12/02 de 2023**, pelo preenchimento do **Formulário de Inscrição on-line**, disponibilizado no **Portal PAE** <https://www.pae-seduct-campos.com/>.

3.1.2 A listagem dos inscritos que serão submetidos ao processo de votação será divulgada no **Portal PAE** <https://www.pae-seduct-campos.com/>, no dia **14 de fevereiro de 2023**.

3.1.3 O processo de eleição ocorrerá de forma *online*, por meio de **Formulário de Votação**, no **link específico**, no **Portal PAE** <https://www.pae-seduct-campos.com/>, no dia **15 de fevereiro de 2023**.

3.1.4 Os membros representativos do CACS-FUNDEB devem ser eleitos, **exclusivamente**, pelos pares de cada segmento.

3.1.5 O Comitê Permanente de Planejamento e Gestão da Rede Municipal de Educação - CPPG será, junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, responsável pela articulação e mobilização no decorrer do processo eleitoral dos segmentos de representantes a serem eleitos por seus pares.

3.1.6 O cômputo de votos por segmento será por maioria simples, para definição de titular e suplente, sendo o titular o primeiro mais votado e o suplente o segundo mais votado.

3.1.6.1 No caso dos 02 (dois) representantes de pais de alunos o primeiro e o segundo mais votado serão titulares e o terceiro e o quarto mais votados serão suplentes.

3.1.7 A divulgação do resultado final dos representantes citados no item 3.1 deste edital será até dia **03 de março de 2023**.

3.2 Os segmentos representativos, de acordo com o item 1.2 deste Edital, serão indicados em reuniões específicas para este fim, a serem realizadas até **07 de março de 2023**, pelas entidades representativas de cada segmento:

- Nos casos de 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, pelo Prefeito;
- nos casos de 01 (um) representante de professores e 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- no caso de 01 (um) representante dos estudantes da educação básica pública, pela entidade de estudantes secundaristas;
- no caso de 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME), pelo respectivo Conselho;
- no caso de 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, deverá ser indicado por seus pares.

3.2.1 Os nomes e documentos dos indicados de cada representação, tanto do titular quanto do suplente, deverão ser encaminhados, via ofício, para o e-mail [gabinete.seduct@edu.campos.ri.gov.br](mailto:gabinete.seduct@edu.campos.ri.gov.br), anexando a ata da reunião de indicação, tendo como título do e-mail **"Indicação de Conselheiro para o CACS-FUNDEB"**, até dia **07 de março de 2023**.

3.3 A representação das organizações da sociedade civil será definida em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

3.3.1 O processo eletivo das organizações da sociedade civil se dará através da Seduct que:

Acolherá as inscrições das entidades interessadas, por meio do preenchimento de **Ficha de Inscrição em link específico no Portal PAE <https://www.pae-seduct-campos.com/>**; divulgará a **listagem com as entidades inscritas e aptas** a se submeterem à eleição no Portal PAE <https://www.pae-seduct-campos.com/>; disponibilizará **Formulário de Votação on-line**, no Portal PAE <https://www.pae-seduct-campos.com/>

3.3.2 Os 02 (dois) representantes das organizações sociais, e igual número de suplentes, devem ter área de atuação vinculada diretamente com as temáticas Educação, Ciência e Tecnologia, para integrar este Conselho.

3.3.3 No ato da inscrição de entidade da sociedade civil, deverão ser informados:

- Nome completo da entidade;
- Cópia ou foto legível da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e-mail e contato telefônico;
- Cópia escaneada ou foto legível da Ata da diretoria atual da entidade.

3.3.4 A eleição das organizações da sociedade civil envolverá as seguintes etapas:

- Inscrição de entidades interessadas de **09/02 a 12/02 de 2023**, por meio de **Formulário de Inscrição on-line em link específico**, a ser disponibilizado no Portal PAE <https://www.pae-seduct-campos.com/>, nos dias previstos para devida inscrição;
- divulgação das entidades inscritas e aptas a participarem do CACS-FUNDEB, Portal PAE <https://www.pae-seduct-campos.com/>, no dia **14 de fevereiro de 2023**;
- votação por meio de **Formulário de Votação on-line em link específico**, a ser disponibilizado no Portal PAE <https://www.pae-seduct-campos.com/>, no dia **15 de fevereiro de 2023**, caso exista mais de 04 (quatro) representações da sociedade civil inscritas e aptas.

3.3.5 No caso de somente até 04 (quatro) representações da sociedade civil inscritas e aptas, as mesmas deverão escolher, entre elas, as duas organizações que comporão o CACS-FUNDEB, por meio de reunião específica para tal fim. Após escolha, deverá ser encaminhada ata de reunião com o resultado da indicação duas entidades indicadas, para o e-mail [gabinete.seduct@edu.campos.rj.gov.br](mailto:gabinete.seduct@edu.campos.rj.gov.br), tendo como título do e-mail "Indicação das organizações da sociedade civil para o CACS-FUNDEB", até dia **27 de fevereiro de 2023**.

3.3.6 A divulgação das duas organizações da sociedade civil será no Portal PAE <https://www.pae-seduct-campos.com/>, até dia **03 de março de 2023**.

3.3.7 As organizações da sociedade civil eleitas deverão indicar os seus respectivos representantes, por meio de ofício para o e-mail [gabinete.seduct@edu.campos.rj.gov.br](mailto:gabinete.seduct@edu.campos.rj.gov.br), tendo como título do e-mail "Indicação do representante da organização da sociedade civil para o CACS-FUNDEB", até dia **28 de fevereiro de 2023**.

#### 4. DA PUBLICIDADE

4.1 Todas as informações do presente Edital serão divulgadas no Portal PAE <https://www.pae-seduct-campos.com/>.

4.2 O CPPG será responsável pela ampla divulgação e mobilização deste edital junto aos diversos segmentos que representa.

4.3 Além de toda divulgação conforme item 4.1, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia divulgará o presente edital, por meio de remessa:

- As chefias dos Poderes Executivo e Legislativo do Município;
- à promotoria de Justiça da Infância e Juventude e ao Juízo de Direito da Infância e Juventude da Comarca;
- às escolas da rede pública municipal para garantir ampla divulgação do presente edital junto aos segmentos de estudantes, professores, servidores e pais de alunos das escolas públicas básicas;
- às principais entidades representativas dos profissionais da educação básica;
- ao Conselho Tutelar;
- ao Conselho Municipal de Educação;
- às organizações da sociedade civil.

#### 5. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos representantes: de alunos, dos pais de alunos, dos diretores, das escolas do campo e das escolas quilombolas	09/02/2023 a 12/02/2023	Portal PAE <a href="https://www.pae-seduct-campos.com/">https://www.pae-seduct-campos.com/</a>
Indicação dos representantes: Poder Executivo, professores e servidores técnico-administrativos, estudante da educação básica pública, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar	09/02/2023 a 12/02/2023	Sede das respectivas representações
Período de inscrição das entidades representativas da sociedade civil	09/02/2023 a 12/02/2023	Portal PAE <a href="https://www.pae-seduct-campos.com/">https://www.pae-seduct-campos.com/</a>
Divulgação da listagem dos inscritos para representantes: de alunos, dos pais de alunos, dos diretores, das escolas do campo e das escolas quilombolas	14/02/2023	Portal PAE <a href="https://www.pae-seduct-campos.com/">https://www.pae-seduct-campos.com/</a>
Divulgação da listagem das organizações da sociedade civil inscritas e aptas.	14/02/2023	Portal PAE <a href="https://www.pae-seduct-campos.com/">https://www.pae-seduct-campos.com/</a>
Eleição dos representantes: de alunos, dos pais de alunos, dos diretores, das escolas do campo e das escolas quilombolas.	15/02/2023	Portal PAE <a href="https://www.pae-seduct-campos.com/">https://www.pae-seduct-campos.com/</a>
Envio de ofícios dos indicados dos representantes: Poder Executivo, professores e servidores técnico-administrativos, estudante da educação básica pública, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar	A t é 15/02/2023	<a href="mailto:gabinete.seduct@edu.campos.rj.gov.br">gabinete.seduct@edu.campos.rj.gov.br</a>
Divulgação das organizações da sociedade civil selecionadas	A t é 27/02/2021	Portal PAE <a href="https://www.pae-seduct-campos.com/">https://www.pae-seduct-campos.com/</a>
Envio de ofício para indicação dos representantes das organizações da sociedade civil	A t é 28/02/2023	<a href="mailto:gabinete.seduct@edu.campos.rj.gov.br">gabinete.seduct@edu.campos.rj.gov.br</a>
Publicação do resultado final com lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações	03/03/2023 a partir das 18 horas	Diário Oficial do Município e Portal PAE <a href="https://www.pae-seduct-campos.com/">https://www.pae-seduct-campos.com/</a>
Envio da documentação, conforme item 6.4, para o gabinete da Seduct, tendo como título do e-mail "Documentação de Conselheiro do CACS-FUNDEB".	07/03/2023	<a href="mailto:gabinete.seduct@edu.campos.rj.gov.br">gabinete.seduct@edu.campos.rj.gov.br</a>

Reunião para eleição de Presidente e Vice-presidente por seus pares em reunião do colegiado	07/03/2023	Link no Google Meet
Publicação de Decreto da composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato	A t é 10/03/2023	Diário Oficial do Município e Portal PAE <a href="https://www.pae-seduct-campos.com/">https://www.pae-seduct-campos.com/</a>

#### 6. DO RESULTADO

6.1 Após a publicação, em Diário Oficial do Município e no Portal PAE <https://www.pae-seduct-campos.com/>, do resultado final com lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações, estes conselheiros já estão notificados a participarem de reunião do colegiado com o objetivo de eleger o Presidente e Vice-presidente deste Conselho, no dia 07/03/2023 às 10h, em ambiente virtual, por meio do link a ser disponibilizado aos titulares eleitos/indicados.

6.2 Estão impedidos de ocupar a função de Presidente e Vice-presidente os representantes do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município, conforme artigo 6º da Lei Nº 9051/2021.

6.3 A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato, assim como do Presidente e Vice-presidente eleitos em reunião do Conselho, será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município, até **10 de março de 2023**.

6.4 Os representantes eleitos e indicados ficam desde já notificados a enviarem os documentos abaixo listados, conforme cronograma deste edital, sob pena de não serem empossados, sendo substituídos pelo próximo representante na sequência, com maior número de votos em seu segmento:

- Documento de Identificação oficial válido e com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, no caso de organização da sociedade civil, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento ou emancipada ou casamento;
- Comprovante de emancipação (exclusivo para alunos menores de 18 anos);
- Contracheque (no caso dos representantes dos Diretores, professores e servidores das Escolas Públicas Municipais);
- Declaração da Escola com a comprovação de responsável e/ou pai de aluno matriculado na rede pública de ensino municipal em Campos dos Goytacazes (a mesma anexada no Formulário de Inscrição on-line);
- E-mail e Contato telefônico;
- 1 (uma) foto 3x4.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula - 40.743

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CJ nº 01/2023

**A Presidente do Comitê de Julgamento do Edital nº 02/2022 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS, instituído pela Portaria nº 26/2022 - SEDUCT, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando o que determina o art. 15, item 15.3, do Edital nº 02/2022 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS, publicado em 18/03/2022 :

Convoca os integrantes nomeados e que compõem o Comitê de Julgamento do Edital nº 02/2022 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS para REUNIÃO a ser realizada no dia 09/02/2023, (quinta-feira), às 09h, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Avenida Vinte e Oito de Março, 40-156 - Parque Tamandaré Campos dos Goytacazes - RJ, para tratar da seguinte pauta:

- Apresentação, discussão e votação do caso omissos apresentados, em conformidade com o Edital nº 02/2022 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS, publicado em 18/03/2022.
- Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2023.

**Suzana da Hora Macedo**  
Presidente do Comitê Julgamento Edital nº 02/2022  
Matrícula:40.309

#### Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 01 /23

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) e todos os cidadãos interessados para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 10/02/2023 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 - Centro com as seguintes pautas:

- Prestação de contas do FMAS 2º e 3º Trimestre de 2022;
- Informações sobre situação da atualização dos cad. e inclusão no Cartão Goytacá;
- Mudanças no Programa conforme resolução;
- Marcar cronograma de reuniões com Coordenadores e Equipe Técnica dos CRAS;
- Comissão para organização da Conferência;
- Demanda da instituição Bem Faz Bem e SCFV;
- Leitura e Aprovação da última Ata;
- Assuntos Gerais.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS



**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Fevereiro de 2023.

**PORTARIA Nº 001 DE 2023**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 025/2022, referente à aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**GESTOR:** Juliana Gonçalves Manhães dos Reis – Assessor Técnico II - Mat. 36.297  
**FISCAL:** Patrícia Monteiro de Souza – Supervisora Administrativo de Recursos Humanos – Mat. 40.713

**PROCESSO Nº:** 2022.203.000089-8-PR  
**CONTRATO:** Número: 0362/2022, empresa: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA.  
**CNPJ:** 40.243.521/0001-94.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2022

**Artigo 1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2022.

**Artigo 2º.** Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Fevereiro de 2023.

**PORTARIA Nº 002 DE 2023**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 025/2022, referente à aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**GESTOR:** Juliana Gonçalves Manhães dos Reis – Assessor Técnico II - Mat. 36.297  
**FISCAL:** Patrícia Monteiro de Souza – Supervisora Administrativo de Recursos Humanos – Mat. 40.713

**PROCESSO Nº:** 2022.203.000089-8-PR  
**CONTRATO:** Número: 0363/2022, empresa: C.A.M CASTILHOS - ME.  
**CNPJ:** 07.486.627/0001-43.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2022

**Artigo 1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2022.

**Artigo 2º.** Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Fevereiro de 2023.

**PORTARIA Nº 003 DE 2023**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 025/2022, referente à aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**GESTOR:** Juliana Gonçalves Manhães dos Reis – Assessor Técnico II - Mat. 36.297  
**FISCAL:** Patrícia Monteiro de Souza – Supervisora Administrativo de Recursos Humanos – Mat. 40.713

**PROCESSO Nº:** 2022.203.000089-8-PR  
**CONTRATO:** Número: 0364/2022, empresa: HMX EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**CNPJ:** 47.353.441/0001-30.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2022

**Artigo 1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2022.

**Artigo 2º.** Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Fevereiro de 2023.

**PORTARIA Nº 004 DE 2023**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 025/2022, referente à aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**GESTOR:** Juliana Gonçalves Manhães dos Reis – Assessor Técnico II - Mat. 36.297  
**FISCAL:** Patrícia Monteiro de Souza – Supervisora Administrativo de Recursos Humanos – Mat. 40.713

**PROCESSO Nº:** 2022.203.000089-8-PR  
**CONTRATO:** Número: 0365/2022, empresa: TJR SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA.  
**CNPJ:** 37.629.967/0001-47.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2022

**Artigo 1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2022.

**Artigo 2º.** Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Fevereiro de 2023.

**PORTARIA Nº 005 DE 2023**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 025/2022, referente à aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**GESTOR:** Juliana Gonçalves Manhães dos Reis – Assessor Técnico II - Mat. 36.297  
**FISCAL:** Patrícia Monteiro de Souza – Supervisora Administrativo de Recursos Humanos – Mat. 40.713

**PROCESSO Nº:** 2022.203.000089-8-PR  
**CONTRATO:** Número: 0366/2022, empresa: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI.  
**CNPJ:** 32.084.616/0001-84.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2022

**Artigo 1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2022.

**Artigo 2º.** Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Fevereiro de 2023.

**PORTARIA Nº 006 DE 2023**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 043/2022, referente à aquisição de máquinas (motoniveladora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) e apoio a outros programas desenvolvidos pela secretaria.

**GESTOR:** Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária - Mat. 13.798  
**FISCAL:** Paulo César dos Santos – Chefe de Gabinete – Mat. 40.575

**PROCESSO Nº:** 2022.203.000187-P-PR  
**CONTRATO:** Número: 0384/2022, empresa: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO.  
**CNPJ:** 52.226.073/0001-08.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/12/2022

**Artigo 1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 22 de dezembro de 2022.

**Artigo 2º.** Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Fevereiro de 2023.

**PORTARIA Nº 007 DE 2023**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 029/2022, referente à aquisição de máquinas agrícolas e caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) e apoio a outros programas desenvolvidos pela secretaria.

**GESTOR:** Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária - Mat. 13.798  
**FISCAL:** Paulo César dos Santos – Chefe de Gabinete – Mat. 40.575

**PROCESSO Nº:** 2022.203.000126-9-PR  
**CONTRATO:** Número: 0353/2022, empresa: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA.  
**CNPJ:** 11.726.521/0018-95.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/11/2022

**Artigo 1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 18 de novembro de 2022.

**Artigo 2º.** Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 008 DE 2023

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 029/2022, referente à aquisição de máquinas agrícolas e caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) e apoio a outros programas desenvolvidos pela secretaria.

GESTOR: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária - Mat. 13.798  
FISCAL: Paulo César dos Santos – Chefe de Gabinete – Mat. 40.575

PROCESSO Nº: 2022.203.000126-9-PR  
CONTRATO: Número: 0354/2022, empresa: TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA.  
CNPJ: 05.258.784/0001-76.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 18 de novembro de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 009 DE 2023

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 029/2022, referente à aquisição de máquinas agrícolas e caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) e apoio a outros programas desenvolvidos pela secretaria.

GESTOR: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária - Mat. 13.798  
FISCAL: Paulo César dos Santos – Chefe de Gabinete – Mat. 40.575

PROCESSO Nº: 2022.203.000126-9-PR  
CONTRATO: Número: 0355/2022, empresa: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 08.250.241/0005-24.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 18 de novembro de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 010 DE 2023

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente da dispensa de licitação, referente à contratação de espaço na Fundenor, na modalidade de aluguel, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575  
FISCAL: Walquer Calil Macedo – Agente Administrativo – Mat. 6965

PROCESSO: 2022.203.000183-0-PR.  
CONTRATO: Número: 042L/2022, Valor: R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), empresa: Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional - Fundenor, CNPJ: 28.976.710/0001-70.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2022.

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -**

Ata da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, realizada nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022, no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, rua Paul Percy Harris, 40, Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima realizou a convocação para a IV Conferência no site da Prefeitura Municipal de Campos por meio do Edital n. 001/2022, publicado no Diário Oficial do município em 21 de novembro de 2022, no qual consta que poderiam participar da Conferência, na condição de delegados eleáveis, os representantes das instituições sediadas no município de Campos dos Goytacazes que estejam ligadas às áreas de Educação, Arquitetura, Engenharia, Geografia, História, Direito e colegiados ou

associações de diferentes segmentos artísticos, de preservação do patrimônio e gestão de equipamentos culturais, assim como entidades ligadas a empresários e comerciantes. Para condução geral do processo eleitoral, foi criada a Comissão Eleitoral constituída por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) membros governamentais (Ronaldo Henrique Barbosa Junior) e João Augusto Barbosa Pimentel) e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil (Carlos Augusto Souto de Alencar e Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio). A Conferência foi realizada no Auditório Maria Helena Gomes, conduzida por Maria Auxiliadora Freitas de Souza (presidente do COPPAM e da FCJOL), com palestras e plenária para a eleição dos 12 delegados da Sociedade Civil para o COPPAM. No dia 03 de dezembro, os trabalhos foram abertos às 14h para credenciamento dos inscritos e, às 15h, teve início a abertura da IV Conferência pelo mestre de cerimônias Antônio Filho, que formou a mesa com a presidente do COPPAM, Maria Auxiliadora Freitas de Souza, com o gerente do Sistema Municipal de Cultura, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, e com o secretário do COPPAM, João Augusto Barbosa Pimentel, que fizeram uma breve exposição sobre a gestão no Conselho e definiram metas para o mandato dos próximos conselheiros. Em seguida, a mesa foi desfeita para dar início à palestra "Memória do lugar Memória do Lugar: Gestão participativa e educação patrimonial como instrumentos de salvaguarda do patrimônio cultural de Campos dos Goytacazes", proferida pela professora do IFF e arquiteta Maria Catharina Reis Queiroz Prata e pelas discentes Mariana Gomes de Souza e Estéfany Barreto de Almeida, que apresentaram suas pesquisas na área do Patrimônio Histórico desenvolvidas no âmbito do curso de Arquitetura e Urbanismo ofertado pelo IFF campus Campos Centro. Os eventos ocorreram na tarde do dia 03 de dezembro foram encerrados às 18h. No dia 04 de dezembro, os trabalhos tiveram início às 09h, com palestra do arquiteto responsável pelo escritório regional do Inepac, Geovani Laurindo Filho, sobre as possíveis ações do escritório no patrimônio histórico do Norte Fluminense. Logo após, às 10h, teve início a roda de conversa para traçar um panorama do ano de 2022 no COPPAM, a qual contou com a participação do gerente do Sistema Municipal de Cultura, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, do secretário do COPPAM, João Augusto Barbosa Pimentel, e da colaboradora administrativa do COPPAM, Mariana Gomes de Souza, que apresentaram números e pautas relativos à gestão do Conselho, elencando parcerias firmadas e ações prestadas. Em seguida, às 11h, teve início a reunião das Câmaras Temáticas de Patrimônio Material, de Patrimônio Imaterial e de Patrimônio Ambiental, as quais foram realizadas em sessão única, sendo elencados tópicos e sugestões que devem ser norteadores da próxima gestão do COPPAM, os quais se seguem relacionados: 1) Repensar os critérios históricos de tombamento e preservação de imóveis; 2) Transparência na disponibilização de dados do patrimônio municipal via internet (criação de site ou blog próprio); 3) Acessibilidade turística por meio da articulação com o setor privado; 4) Pensar em uma agenda transversal para estabelecer relações horizontais com a sociedade civil; 5) Contratação de bolsistas multidisciplinares para auxiliar nos trabalhos de catalogação e promoção de cursos (por meio de linha de fomento ou projeto de pesquisa); 6) Relação com pessoas técnicas que trabalham com a área de patrimônio para a produção de materiais participativos; 7) Colocação de placas informativas em prédios históricos + aplicação de recursos tecnológicos para divulgação; 8) Promover editais e concursos para estimular estudantes interessados na área de patrimônio histórico para que possam atuar profissionalmente na área; 9) Promoção de oficinas e cursos de gestão do patrimônio histórico para contribuir com a vertente executiva do COPPAM (parceria com professores das redes pública e privada para promover atos de educação patrimonial); 10) Formação de corpo técnico multidisciplinar e representativo para fundamentação das ações do Conselho; 11) Gestão de recursos gerados no centro para investimento na área central; 12) Parceria com o SEBRAE para identificação dos patrimônios; 13) Plano para incentivo ao uso misto e consequente valorização do centro; 14) Elaboração de normativas técnicas (código de obras) específicas para o centro histórico; 15) Despessoalizar os processos relacionados à política patrimonial, institucionalizando informações e documentos; 16) Utilizar produção literária campista para promoção da educação patrimonial; 17) Priorização da ativação do fundo do COPPAM para viabilizar obras de socorro do patrimônio; 18) Investimento em propaganda para o patrimônio – usar internet ou televisão; 19) Apresentar (por cartilha, por exemplo) as características próprias de um bem tombado, a fim de desmistificar o que se entende sobre o tombamento; 20) Aquisição de um drone para monitoramento de imóveis históricos; 21) Lançar mão de recursos do Ministério Público para tutela dos patrimônios; 22) Buscar formas de premiar e dar publicidade para as boas práticas no cuidado do patrimônio histórico – placa de distinção ou "selo", além da possibilidade de fazer um evento com os proprietários; 23) Tolem de patrimônio material e imaterial em pontos estratégicos para apresentar; 24) Biblioteca com obras que abordem o patrimônio de Campos dentro do Museu Histórico de Campos (formada por livros doados); 25) Atentar para a preservação de patrimônios que guardem a história não-dominante, sobretudo voltada para a história negra e indígena – identificação de espaços de acordo com questões de culturas tidas como minoritárias; 26) Inclusão de cenas que retratem a cultura quilombola e indígena; 27) Horto é tombado? Ou pode ser – pensar na questão da preservação do patrimônio ambiental; 28) Aproximar as ações com o setor produtivo de turismo para o Centro Histórico, com a finalidade de movimentar a área central por meio de medidas eficazes que permitam o trânsito de turistas; 29) Tombamento de lagoas urbanas; 30) Analisar a questão do tombamento das unidades de preservação ambiental; 31) Fazer levantamento dos patrimônios ambientais do município; 32) Repensar os critérios de tombamento para amparar a tomada de decisões sobre a preservação do patrimônio; 33) Mapear circuitos para estimular o turismo ambiental, histórico e cultural; 34) Criar uma forma de incentivo para ocupação dos prédios históricos do município; 35) Promover assembleias representativas para obter propostas participativas para além dos atos oficiais do COPPAM. Terminada a reunião das Câmaras Temáticas, teve início a plenária para eleição dos 12 (doze) delegados da sociedade civil para o COPPAM. Coube à Comissão Eleitoral coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas à eleição dos representantes da sociedade civil no COPPAM, para o período 2023/2026, de modo que os representantes dirimiram dúvidas acerca do processo eleitoral e expuseram os critérios das categorias de instituições elegíveis para o COPPAM. As entidades inscritas concorreram por setor de atuação - Arte e cultura (duas vagas): 1) Academia Campista de Letras, 2) Academia Pedralva Letras e Artes, 3) Associação de Imprensa Campista e 4) Instituto Histórico e Goytacazes. Entidades empresariais (uma vaga): 1) Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos, 2) Associação Comercial e Industrial de Campos, 3) JCI Campos, 4) Comerciantes e Amigos da Rua João Pessoa e Adjacências, 5) Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 6) REDECON Campos, 7) Sindicato do Comércio Varejista de Campos e 8) Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Campos. Instituições privadas de ensino superior (uma vaga): 1) ISECENSA. Instituições públicas de ensino superior (uma vaga): 1) Instituto Federal Fluminense e 2) Universidade Federal Fluminense. Entidades de classe (arquitetura/engenharia/direito - uma vaga): 1) Associação Norte Fluminense de Engenheiros e Arquitetos. O processo eleitoral teve como base o Regimento Interno da IV Conferência de Patrimônio, publicado em 21 de novembro de 2022, o Plano Municipal de Cultura de Campos, sancionado pelo prefeito Vladimir Garotinho em 2021, da Lei do COPPAM, datada de 2013, e da Constituição Federal de 1988. Estiveram presentes os representantes de 15 (quinze) instituições, sendo a única ausência dos representantes da Academia Pedralva Letras e Artes. Tendo recebido a manifestação das 15 (quinze) instituições votantes, a Comissão Eleitoral realizou a apuração dos votos publicamente, na presença de todos os representantes de instituições, tendo sido computados os seguintes votos por

instituição: **Entidade de classe:** ANFEA – 15 votos (eleito). **Entidade empresarial:** CDL – 9 votos (eleito); ACIC – 4 votos; CRECI RJ – 1 voto; SINDTAXI, SINDCOM VAREJISTA, REDECON, CARJOPA e JCI Campos – 0 voto. **Instituição de Arte e Cultura:** IHGCCG – 7 votos (eleito); AIC – 6 votos (eleito); ACL – 5 votos; APLA – 0 voto. **Instituição privada de ensino superior:** ISECENSA – 12 votos (eleito). **Instituição pública de ensino superior:** IFF – 12 votos (eleito); UFF – 1 voto. Por fim, a Comissão Eleitoral declarou que o quadro de conselheiros do COPPAM para o mandato 2023/2026 será composto pelas seguintes entidades eleitas em conformidade com o Regimento Eleitoral: Associação Norte Fluminense de Engenheiros e Arquitetos (ANFEA); Associação de Imprensa Campista (AIC); Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos (CDL); Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes (IHGCCG); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF); Instituto Superior de Ensino do CENSA (ISECENSA). E para constar, eu, **João Pimentel**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2022

**João Augusto Barbosa Pimentel** – Secretário

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza** – Presidente

**Previcampos**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 111/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para comparecer a Junta Médica pericial, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 14h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
GENILDA VENTURA MARTINS	25605	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 112/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **ELISANGELA MEIRELES RABELLO**, matrícula nº: **34593** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.005706-8-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 113/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **ADRIANA BARRETO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, matrícula nº: **15542** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.000397-3-PA – REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 114/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **NEIDE DA GAMA MELILA CAMPOS**, matrícula nº: **19266** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2021.204.004366-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 115/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **MARILDA BATISTA**, matrícula nº: **30364** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2021.044.000027-9-PA – REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 116/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **VALDINEA NOGUEIRA NUNES**, matrícula nº: **1179** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.000089-1-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 117/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para comparecer a Junta Médica pericial, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 09h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
AURIENE DAS GRAÇAS ROCHA PESSANHA	25393	AVALIAÇÃO INTERNA
AURIENE DAS GRAÇAS ROCHA PESSANHA	26623	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 118/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA CARVALHO MAGALHÃES ROSA**, matrícula nº: 25573 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.099.000837-P-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 119/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para comparecer a Junta Médica pericial, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 09h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ANA BEATRIZ GOMES MOÇO AZEREDO	18426	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 01/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 001/2023, publicado no Diário Oficial no dia 02 de fevereiro de 2023, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, cuja pauta trata de:

- 1- Apresentação, discussão e votação dos balancetes de outubro, novembro e dezembro de 2022;
- 2- Assuntos Gerais.

Estavam presentes na Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, a presidente do Conselho Fiscal MÔNICA DE SOUZA GOMES, LUZIA CORDEIRO GOMES, GENEVALDO MOTÉ MARINS, MARIO TERRA AREAS FILHO, presidente do Previcampos, LUZIANA PIMENTEL DE SOUZA, coordenadora contábil e LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA, assessor jurídico que secretariou a reunião. Iniciada a reunião, a presidente, verificando a inexistência de quórum declarou prejudicada a deliberação da ordem do dia. O presidente do Previcampos pediu a palavra para dizer que lamenta muito a ausência de quórum pela segunda reunião ordinária convocada. Nada mais havendo a ser deliberado e votado, encerrou-se a presente reunião às 10h e 40min. Fica designada a próxima reunião para o dia 09 de março de 2023, às 10h da manhã na sede do Previcampos. Ao final a ata foi lida, discutida e aprovada por todos.

**MÔNICA DE SOUZA GOMES**  
Presidente do Conselho Fiscal

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Presidente do Previcampos

**LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA**  
Assessor Jurídico | Previcampos

**LUZIANA PIMENTEL DE SOUZA**  
Coordenadora Contábil | Previcampos

**GENEVALDO MOTÉ MARINS**  
Membro Efetivo - SIPROSEP

**LUZIA CORDEIRO GOMES**  
Membro Suplente - SIPROSEP

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2022, que estava ADIADA "SINE DIE", conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalares (agulha, cateter, dispositivo intravenoso, fio e fita cardíaca), visando garantir a assistência aos pacientes da rede municipal de saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de fevereiro de 2023, às 10h (dez horas).

O NOVO EDITAL, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2023.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro

## Câmara Municipal

## ATO EXECUTIVO Nº 0008/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R E S O L V E, declarar vago o mandato de Vereador a partir de 01/02/2023, em decorrência da renúncia por escrito do Sr. THIAGO RANGEL LIMA, através do Memorando nº 002/2023, datado de 30/01/2023 e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município, verbis: " Art. 16 - No caso de vaga ou de licença do Vereador, o Presidente convocará imediatamente o Suplente.", e o "inciso I do Art. 8º do Decreto-Lei 201/67, segundo o qual: " Art. 8º - Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando: 1 - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral"; CONVOCAR o Sr. EDSON BATISTA, na condição de primeiro Suplente do Partido PROS, para ocupar a vaga existente neste Legislativo, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do § 1º do Art. 16 da LOM.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

## PORTARIA Nº 0197/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de JANEIRO e FEVEREIRO dos servidores em cargo comissionado, concursados e estatutários, conforme o período aquisitivo para gozo de férias conforme relacionado abaixo:

SERVIDORES EM CARGO COMISSONADO		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
ALAN BERNARDO FLORIANO	04/01/2022 A 03/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023
ALEX SANDRO DA SILVA REIS	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
CAMILA SANTOS DE AZEVEDO	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
CARLOS ALBERTO DO ROSARIO BARRETO	04/01/2022 A 03/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023
CARLOS AMERICO SIQUEIRA ALVARENGA	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
DANIELE DA SILVA PEÇANHA	04/01/2022 A 03/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023
EDSON DA SILVA MONTEIRO	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
GUILHERME AMORIM CABRAL	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
LAIS DOS SANTOS AZEREDO	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
LUCIANA GIOFFI SIMOES	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
MARCIO GANDRA BASTOS PESSANHA	04/01/2022 A 03/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023
MATHEUS DEMARQUE DE OLIVEIRA CONEGUNDES	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
MAURO CESAR SIQUEIRA LOUVAIM	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
NATACHA JABOR LOUREIRO	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
PATRICK VINICIUS CORREA DA SILVA	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
PIERRE ALVES CARDOSO	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
RENATA VELEMEN PESSANHA	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
ROBERT PESSANHA GANILHO	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
SEBASTIAO CORDEIRO DOS SANTOS	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
THALLES ROCHA CALZOLARI TOSTES LOPES	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
VALDINEI GOMES BARRETO	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
VERA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
WAGNER GOMES BATISTA	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
WALDEMIR SALES DO NASCIMENTO	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
WINNY MENDONÇA ROCHA THIELE	04/01/2022 A 03/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023
SERVIDORES CONCURSADOS		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
DAYANE COSTA GUILHERME	18/08/2021 A 17/08/2022	DE 02/02/2023 A 16/02/2023 e DE 21/11/2023 A 05/12/2023

## Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0198/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de **FEVEREIRO** dos servidores em cargo comissionado, concursados e estatutários, conforme o período aquisitivo para gozo de férias conforme relacionado abaixo:

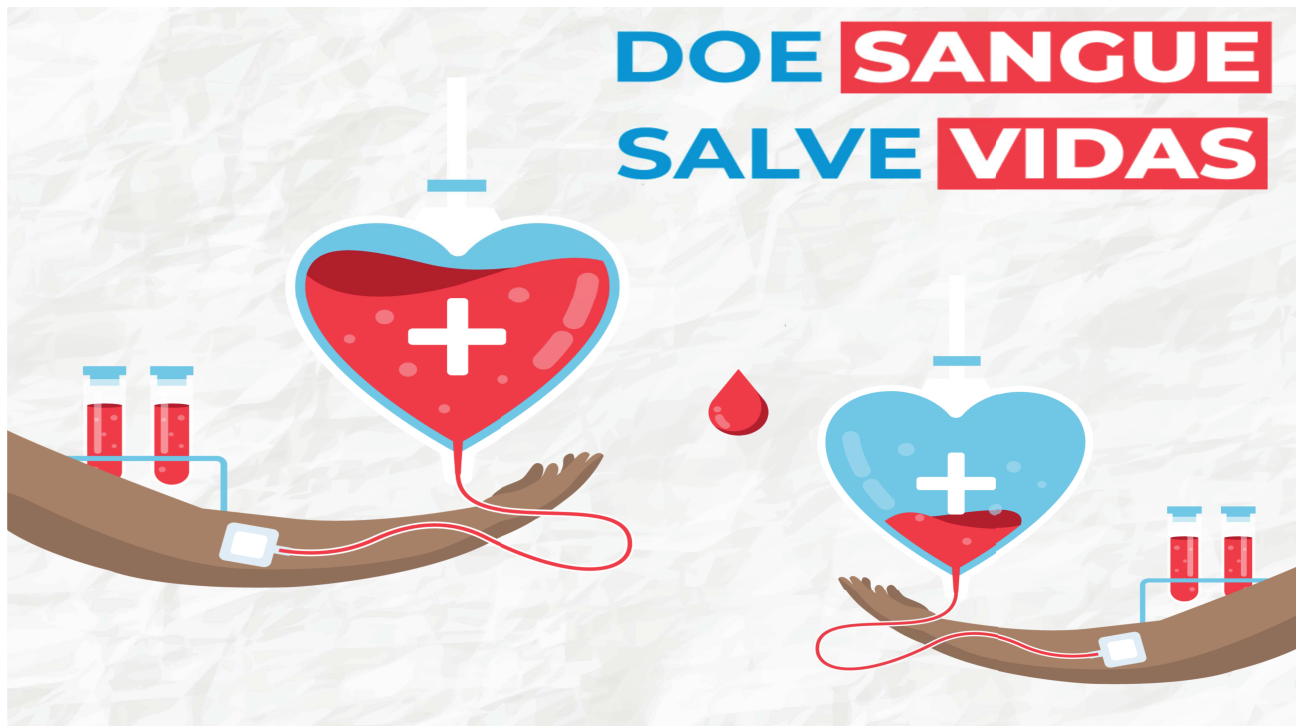
SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
EDSON DA SILVA BAPTISTA	04/01/2022 A 03/01/2023	03/02/2023 a 04/03/2023
GINALDO VALERIO DE SIQUEIRA FERREIRA	04/01/2022 A 03/01/2023	03/02/2023 a 04/03/2023
IZAQUE FERNANDES DA SILVA	04/01/2022 A 03/01/2023	03/02/2023 a 04/03/2023
JOAO BATISTA PEREIRA SODRE FILHO	04/01/2022 A 03/01/2023	03/02/2023 a 04/03/2023
LUIZ VAGNER CUNHA HENRIQUES	04/01/2022 A 03/01/2023	03/02/2023 a 04/03/2023

LYZANDRA MOTA DE FARIA GOMES	04/01/2022 A 03/01/2023	03/02/2023 a 04/03/2023
MARCIA BARRETO GOMES NASCIMENTO	02/02/2022 A 01/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023
MARCIO ANTONIO REZENDE DA SILVA	04/01/2022 A 03/01/2023	03/02/2023 a 04/03/2023
REINALDO BARRETO DOS SANTOS SOARES	04/01/2022 A 03/01/2023	03/02/2023 a 04/03/2023
ROMILDO BARRETO	04/01/2022 A 03/01/2023	03/02/2023 a 04/03/2023
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
FABIANO SILVA DE MATTOS	02/05/2021 A 01/05/2022	06/02/2023 a 07/03/2023

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -



**CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.**



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)